



Individualização de Hidrômetros em Condomínios

Lei n.º 8.610/2008

Decreto n.º 22.227/2016



Individualização de Hidrômetros em Condomínios

VÍDEO INSTITUCIONAL



Diferenciar:

Individualização de hidrômetros

X

Leitura e emissão de contas individuais



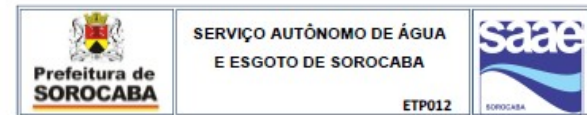
Legislação Aplicada:

- Lei Municipal n.º 8.610, de 28 de outubro de 2008;
 - Lei Municipal n.º 10.377, de 28 de novembro de 2012;
 - Lei Municipal n.º 11.006, de 17 de novembro de 2014;
- Decreto Municipal n.º 22.227, de 22 de março de 2016 (regulamentação da leitura e emissão de contas);
- Lei Federal n.º 13.312 de 12 de julho de 2016
- Lei n.º 9.242 de 20 de julho de 2010 (interesse social);



Especificações Técnicas:

- ETP012 – Critérios para implantação de medição individualizada em condomínios;
- Define as características técnicas necessárias para individualização;
- Define os procedimentos e documentações necessárias para abertura do processo no SAAE;



Especificação Técnica de Projeto Nº 012

ETP012 – Critérios para implantação de medição individualizada em condomínios



Especificações Técnicas:

- Posicionamento dos hidrômetros
- Leitura visual:
 - Condomínios Horizontais;
 - Condomínios Verticais até 04 pavimentos;
- Leitura via Sistema Remoto (SMR):
 - Condomínios Verticais acima de 04 pavimentos;
 - Se for de interesse do condomínio;

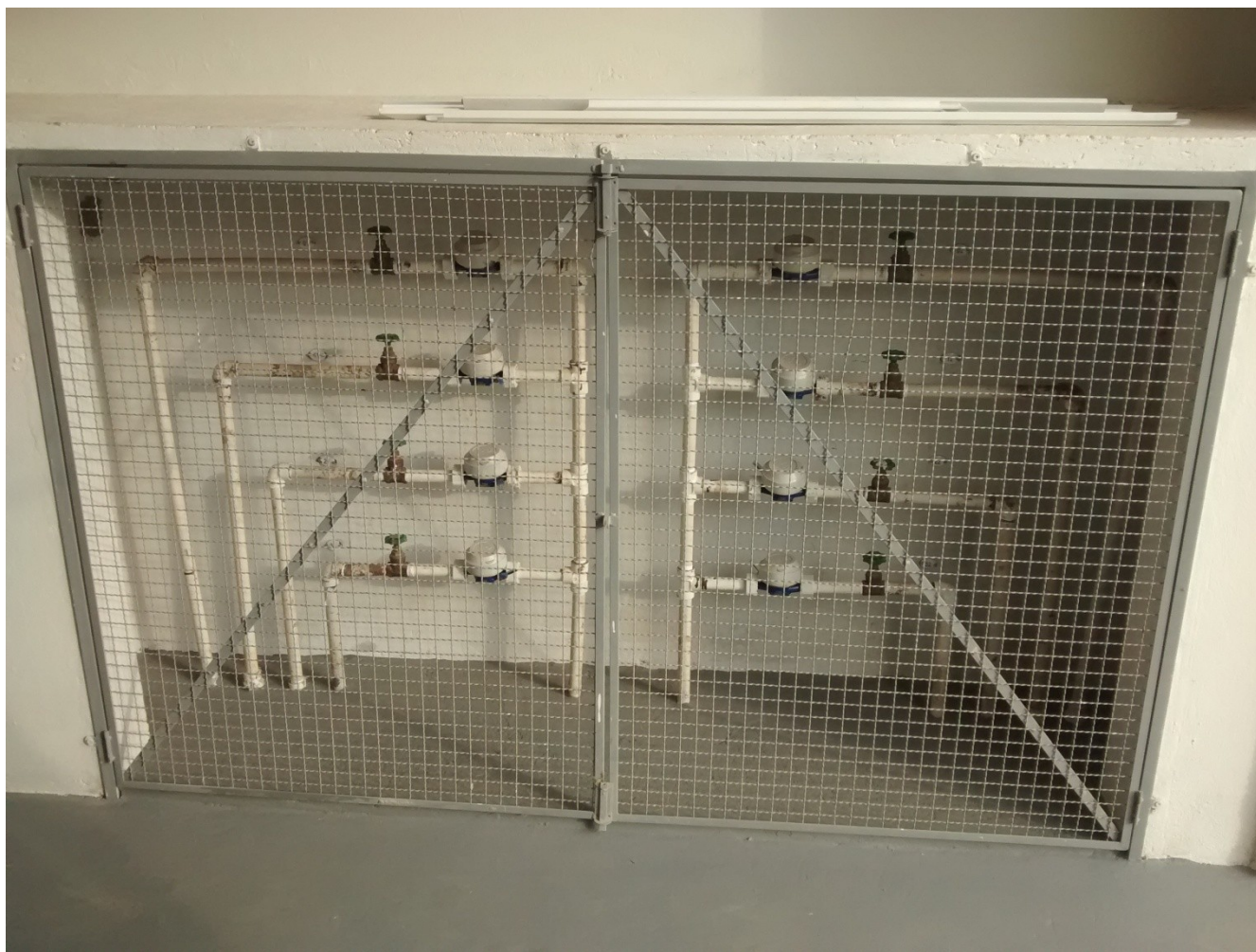
Leitura visual:



Leitura visual:



Leitura visual:



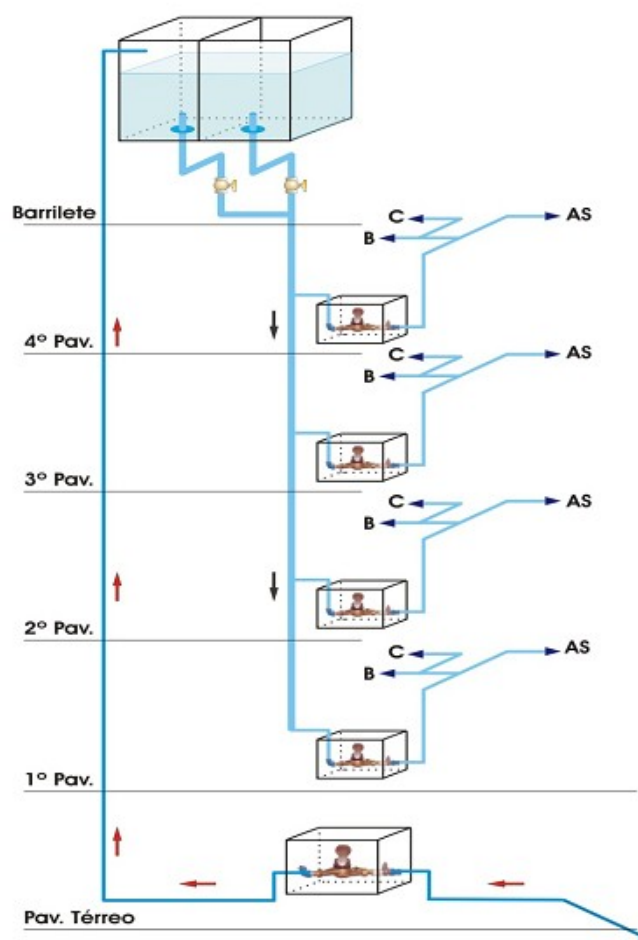
Leitura visual:



Leitura visual:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:



Leitura via Sistema Remoto:





Documentação Necessária:

- Item 7.1 da ETP012 lista toda documentação, exemplo:
 - Ata de Reunião com a aprovação da individualização, mencionando a forma de rateio da água de uso comum, das responsabilidades do condomínio e SAAE, etc;
 - Projeto hidráulico do edifício/empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Documentação para cadastro de cada unidade consumidora (item 11 da ETP012);
- Hidrômetros devem atender às especificações (Anexo II);



Decreto n.º 22.227/2016

- *“Regulamenta os serviços públicos de leitura, faturamento e emissão de contas individualizadas nos condomínios...”*
- Define as regras para leitura e emissão de contas individuais;
- Define as responsabilidades do condomínio (art. 5º, parágrafos de 1 à 5);
- Define as responsabilidades do SAAE (art. 10, parágrafos de 1 à 9);

Decreto n.º 22.227/2016

Responsabilidades do condomínio (art. 5º, parágrafos de 1 à 5):

- §1º: *“...instalação, preservação, conservação e manutenção de todo o sistema hidráulico interno...”*
- §2º: *“...danos materiais às unidades autônomas..”*
- §3º: *“...pela entrega nas unidades autônomas das contas...”*
- §4º: *“...apuração, detecção e tratamento de irregularidades...”*
- §5º: *“...serviços discriminados nos itens de I à XI...”*



Decreto n.º 22.227/2016

Responsabilidades do SAAE (art. 10º, parágrafos de 1 à 9):

- §1º: “ *Responsabilizar-se exclusivamente,...até o cavalete da ligação principal*”;
- §2º: “ *Realizar a leitura do hidrômetro principal e das unidades autônomas...*”;
- §3º: “ *Emitir mensalmente as contas das unidades autônomas...*”
- §4º e §5º: “ *Efetuar corte do fornecimento...das unidades inadimplentes...*” e “ *...restabelecimento...quando da regularização dos débitos...*”;



Decreto n.º 22.227/2016

Responsabilidades do SAAE (art. 10º, parágrafos de 1 à 9):

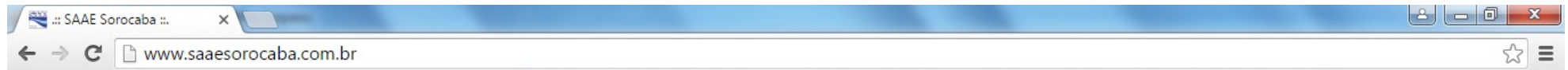
- §6º: “ *Receber solicitações de serviços operacionais somente referente à ligação principal...*”;
- §7º: “ *Receber solicitações de serviços comerciais...referente à ligação da unidade autônoma.*”;
- §8º e § 9º ...



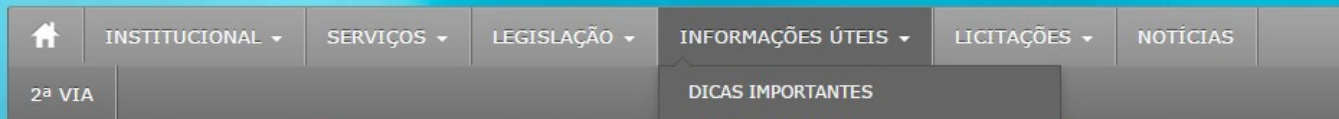
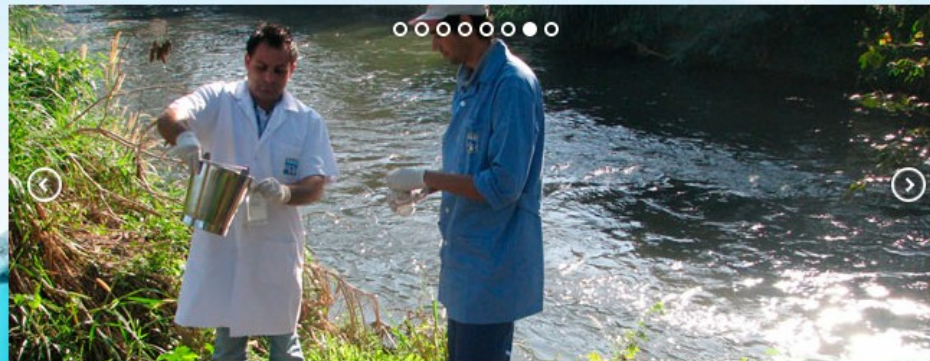
Decreto n.º 22.227/2016

- Art. 8º: Substituição de hidrômetros (observar a especificação e informar o SAAE);
- Art. 14º: Consumo da área comum (diferença entre o hidrômetro principal e o somatório dos individuais);
- Art. 17º: Garantia de acesso do leitorista aos hidrômetros (ideal que o zelador ou responsável acompanhe a leitura);

www.saaesorocaba.com.br



Sorocaba, 25 de julho de 2016



- DICAS IMPORTANTES
- ENTENDA SUA CONTA
- NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- MODELOS DE REQUERIMENTO



Manutenção preventiva vai interromper o abastecimento em alguns bairros





Dúvidas e Informações

● Comissão de Individualização de Hidrômetros

- Antônio Laurêncio Mendes - 3224-5969
antoniomendes@saaesorocaba.sp.gov.br
- Edilaine Aparecida Simões de Oliveira - 3224-5909
edilaineoliveira@saaesorocaba.sp.gov.br
- Rodolfo da Silva Oliveira Barboza



Eng.º Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

Diretor Operacional de Esgoto

rodolfobarboza@saaesorocaba.sp.gov.br

Av. Pereira da Silva, 1285 – Jd. Santa Rosália

Tel.: (15) 3224-5909